



DECRETO Nº 2.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.636.520,75, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e de Administração, Receita e Tributação no valor total de R\$ 1.636.520,75 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.

Saquarema, 11 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| Ficha | Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte | Redução | Suplementação |
|--------|--------------------------|---------------------|-------|--------------|---------------|
| 589 | 08.001.12.126.0024.2.057 | 4.4.90.52.03.00.00 | 1573 | 117.352,00 | - |
| 784 | 08.002.12.367.0014.2.089 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1550 | 15.000,00 | - |
| 785 | 08.002.12.367.0014.2.089 | 3.3.90.39.06.00.00 | 1550 | 11.168,75 | - |
| 594 | 08.002.12.361.0003.1.043 | 4.4.90.51.01.00.00 | 1573 | 1.400.000,00 | - |
| 2389 | 08.004.13.122.0010.2.163 | 3.3.90.36.06.00.00 | 1501 | 3.000,00 | - |
| 1130 | 15.001.04.122.0010.2.163 | 3.3.90.30.17.00.00 | 1533 | 5.000,00 | - |
| 1157 | 15.001.04.126.0024.2.057 | 3.3.90.39.14.00.00 | 1533 | 85.000,00 | - |
| 631 | 08.002.12.361.0008.2.198 | 3.3.90.36.15.00.00 | 15501 | - | 26.168,75 |
| 597 | 08.002.12.361.0003.1.054 | 4.4.90.61.01.00.00 | 1573 | - | 1.400.000,00 |
| 2434 | 08.002.12.361.0008.2.198 | 3.3.90.39.99.00.00 | 1573 | - | 81.957,50 |
| 2435 | 08.002.12.365.0008.2.199 | 3.3.90.39.99.00.00 | 1573 | - | 35.394,50 |
| 2436 | 08.004.13.122.0010.2.163 | 3.3.90.39.33.00.00 | 1501 | - | 3.000,00 |
| 2098 | 15.001.04.122.0003.1.054 | 3.3.90.39.50.00.00 | 1533 | - | 5.000,00 |
| 1140 | 15.001.04.122.0010.2.163 | 3.3.90.39.43.00.00 | 1533 | - | 85.000,00 |
| TOTAL: | | | | 1.636.520,75 | 1.636.520,75 |

Saquarema, 11 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita